

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. ° 0424/ 2006

CRIA CARGO DE AUXILIAR DE COMPRAS NO ANEXO I, DA LEI N.º 0342/ 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal fica criado o cargo de Auxiliar de Compras, com 03 vagas, Nível VI, carga horária de 44 horas semanais, escolaridade 2º grau completo, alterando assim referido anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da administração.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.


Nilton Rodrigues de Albuquerque
NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal